



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 82, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002420/2021-90, **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescer os incisos XVI e XVII ao art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 5 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 5 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

XVI - Marcelo André de Azevedo, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado de Goiás;

XVII - Eduardo Saad-Diniz, Professor.

Parágrafo único....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS